Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/92

" Dispõe sobre o reajuste do subsídio e da verba de representação do Vice-Prefeito Municipal."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 05 de 12 de fevereiro de 1989 e o INPC/IBGE do mês de Outubro de 1992, de 26,07%, aprovou e eu, Antonio Nelson Corrêa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de novembro de 1992, passa a ser de Cr$ 5.223.245,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de novembro de 1992, passa a ser de Cr$ 5.223.245,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1992.

Câmara Municipal, em 30 de novembro de 1992.

Antonio Nelson Corrêa
Presidente

Antonio Augusto de Souza
Secretário